

FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EM FUNCIONAMENTO



GT Segurança em Edificações - DECONCIC

EMPREENDEIMENTOS EM FUNCIONAMENTO

Não deixe que seu sonho se transforme em pesadelo: contrate sempre um profissional habilitado e registrado no Crea-SP



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



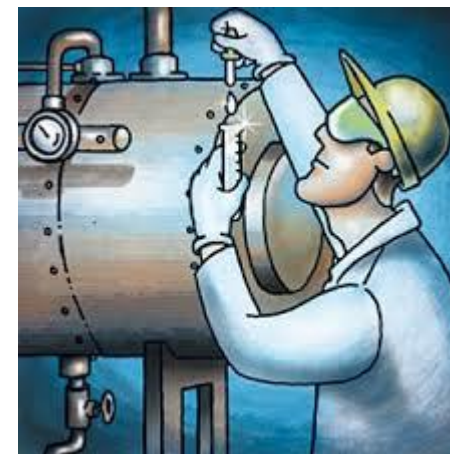
CONDOMÍNIOS



EMPREENDIMENTOS EM FUNCIONAMENTO



- Ç Obras e reformas
- Ç Manutenção de elevadores
- Ç Manutenção de ar condicionado
- Ç Manutenção de caldeiras
- Ç Central de GLP
- Ç Manutenção de para-raios
- Ç Captação e uso de energia solar
- Ç Manutenção de geradores
- Ç Sistema de aquecimento de piscinas
- Ç Sistema de calefação
- Ç Sistema de refrigeração
- Ç Sistema de segurança contra incêndio
- Ç Sistema de segurança predial
- Ç Tratamento/reaproveitamento de água
- Ç Outros.





Osasco Plaza Shopping



Causa: vazamento de gás

37 vítimas fatais

343 Feridos

Grandes prejuízos materiais



Academia - SBC



Causa: vazamento de gás
2 vítimas fatais
9 Feridos



Desabamento em São Bernardo do Campo

Possível causa: infiltração
de água no último andar

2 vítimas fatais

6 feridos





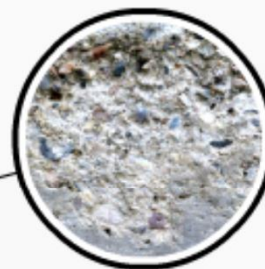
Desabamento no Rio de Janeiro

17 vítimas fatais
Grandes prejuízos
materiais



VOLTAR

POR QUE UM PRÉDIO CAI



Problemas no projeto, problemas na execução da obra ou uso de material de baixa qualidade

PASSE O MOUSE PARA
MAIS INFORMAÇÕES

CONSTRUÇÃO
INTERVENÇÕES
MANUTENÇÃO

ESTRUTURA

FUNDAÇÃO

CONSTRUÇÃO
TERRENO

Infográfico: Thomaz Rezende e Tiago Maricate
<http://veja.abril.com.br/multimedia/infograficos/por-um-fio>



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

VOLTAR

POR QUE UM PRÉDIO CAI

• SOBRECARGA

Construção de andares além do que foi previsto na margem de segurança do projeto inicial

• INTERVENÇÕES INCONSEQUENTES

Retirada de vigas, pilares ou paredes estruturais

• ACIDENTES

Grandes incêndios ou explosões que afetem a estrutura

PASSE O MOUSE PARA
MAIS INFORMAÇÕES

CONSTRUÇÃO
INTERVENÇÕES
MANUTENÇÃO

ESTRUTURA

FUNDAÇÃO

CONSTRUÇÃO
TERRENO

Infográfico: Thomaz Rezende e Tiago Maricate
<http://veja.abril.com.br/multimedia/infograficos/por-um-fio>



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

VOLTAR

POR QUE UM PRÉDIO CAI

Prédios precisam passar por manutenções periódicas para garantir a solidez das estruturas. Engenheiros recomendam que a cada três ou cinco anos seja feita uma vistoria geral e, de seis a dez anos, uma manutenção minuciosa. Cabe ao administrador do condomínio garantir que o procedimento seja feito e tomar providência caso haja algum sinal de problema

PASSE O MOUSE PARA
MAIS INFORMAÇÕES

CONSTRUÇÃO
INTERVENÇÕES
MANUTENÇÃO

ESTRUTURA
FUNDAÇÃO

CONSTRUÇÃO
TERRENO

Infográfico: Thomaz Rezende e Tiago Maricate
<http://veja.abril.com.br/multimedia/infograficos/por-um-fio>



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

VOLTAR

POR QUE UM PRÉDIO CAI



PASSE O MOUSE PARA
MAIS INFORMAÇÕES

CONSTRUÇÃO
INTERVENÇÕES
MANUTENÇÃO

ESTRUTURA

FUNDAÇÃO

CONSTRUÇÃO
TERRENO



Problemas no projeto,
problemas na execução da
obra ou uso de material de
baixa qualidade

Infográfico: Thomaz Rezende e Tiago Maricate
<http://veja.abril.com.br/multimedia/infograficos/por-um-fio>



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

VOLTAR

POR QUE UM PRÉDIO CAI



PASSE O MOUSE PARA
MAIS INFORMAÇÕES

CONSTRUÇÃO
INTERVENÇÕES
MANUTENÇÃO

ESTRUTURA

FUNDAÇÃO

CONSTRUÇÃO
TERRENO



Construções em solo arenoso ou mole exigem fundações mais profundas e sólidas. É o caso de prédios construídos em cidades litorâneas ou em aterros

Infográfico: Thomaz Rezende e Tiago Maricate
<http://veja.abril.com.br/multimedia/infograficos/por-um-fio>



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Anexo do Ofício nº

Prezados Síndicos e Administradores,

Os diversos acidentes em edificações recentemente ocorridos no país,

Os diversos acidentes em edificações recentemente ocorridos no país, muitos deles com vítimas fatais, têm gerado sérias preocupações aos profissionais da área tecnológica e autoridades responsáveis pela

O reflexo imediato dessas catástrofes é o questionamento geral quanto à responsabilidade dessas ocorrências, no que se refere a reparação material e moral.

A imprescindível necessidade de prolongadas vistorias, minuciosos exames laboratoriais e complexas perícias para se determinar as causas dos acidentes

Assim sendo, é necessário periodicamente, realizar uma vistoria técnica da edificação para a apuração de suas condições técnicas e determinação das medidas preventivas e correções.

Também se faz necessário ressaltar que, quando da realização de obras, reformas em alvenaria e revestimentos, instalações e manutenções da rede elétrica, combate a incêndio, para-raios, hidráulica, gás, impermeabilizações, elevadores, ar condicionado, bombas e aquecedores para piscina e outros equipamentos de lazer, playground, paisagismo e/ou outras atividades técnicas que de qualquer maneira envolvam e/ou afetem as estruturas do edifício, é imprescindível a contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para a execução das obras.

Assim, em caso de ocorrência de sinistro em obra / serviço coberto por contrato passível de nulidade, a responsabilidade técnica, administrativa, ética, civil e criminal passará a ser da contratante e de seu gestor.

ANEXO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

O inciso V do art. 1.348 do Código Civil consigna que compete ao síndico

O inciso V do art. 1.348 do Código Civil consigna que compete ao síndico
***“diligenciar a conservação e a guarda das partes comuns e zelar pela
prestação dos serviços que interessem aos possuidores”.***

ANEXO PÁG. 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Ofício Nº XXXX/2012 – XXXXX
/iniciais

São Paulo, XX de maio de 2012.

Protocolo nº XXXXX/2012

Assunto: Orientações de tópicos da Legislação Profissional e solicitação de dados.

Prezados Senhores,

Aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, instituídos pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantidos pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, compete orientar e fiscalizar o exercício das profissões do engenheiro, do agrônomo, do geólogo, do meteorologista, do geógrafo, do tecnólogo e do técnico de nível médio, com o fim de salvaguardar a sociedade.

2. O artigo 6.º da Lei Federal n.º 5.194/66 estabelece: “Exercem ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro agrônomo:

a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais;”

3. O artigo 15 da mesma Lei estabelece: “São nulos de pleno direito os

O artigo 15 da mesma Lei estabelece: “São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da Engenharia, Arquitetura ou da Agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta Lei.”

À

Xxxxxxxxxxxxxx

AV. Xxxxxxxxxxxxxx

CEP XXXXXXXXXXXXX

São Paulo - SP

OFÍCIO PÁG. 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

2/2

5. A Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, estabelece em seus artigos 1º e 2º: "Art.1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obra ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, Arquitetura e Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) / Art. 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia."

6. Informamos que, com fundamento nos dispositivos legais mencionados, este Conselho vem, por intermédio de seus Agentes Fiscais, procurando exercer ações preventivas junto aos órgãos públicos da União, do Estado e dos Municípios, nas entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, com a finalidade de efetuar trabalho de levantamento de dados para proceder às orientações necessárias à correção de eventuais situações em desconformidade com a legislação profissional em vigor.

7. Isso posto e, para possibilitar o pleno cumprimento deste trabalho preventivo que, acreditamos ser, também, de total interesse desse Condomínio,

solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de solicitar ao setor competente o preenchimento do formulário eletrônico "Relatório – Contratadas / Subcontratadas, disponível no site do Crea-SP no link <http://www.creasp.org.br/fiscalizacao/fiscalizacao-formularios>, e sua devolução por meio eletrônico para o endereço

8. Contando com a sua colaboração, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Fulano de Tal
CREASP XXXXXXXXXX (se for o caso)
(Cargo)

OFÍCIO PÁG. 2

MODELO ATUAL



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO PÚBLICO/EMPRESA											
RAZÃO SOCIAL:							CREASP/CNPJ:				
ENDEREÇO:							CEP:				
ATIVIDADE PRINCIPAL:											
IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE											
NOME:							CARGO:				
E-MAIL:							TELEFONE:				
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO											
NOME:							E-MAIL:				
LOCAL:							TELEFONE:				
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CONTRATADAS/SUB-CONTRATADAS						USO DO CREA-SP (SITUAÇÃO APURADA)					
Empresa:				CREASP/C				1 Registro/Visto (PJ)			
Endereço:				CEP:				2 Anuidade (PJ):			
Profissional/Pessoa				CREASP/C				3 Registro/Visto (PF)			
Endereço:				CEP:				4 Anuidade (PF):			
Atividade técnica								5 ART:			
Valor do Contrato				Data:				Providências (PJ E PF)		1	
ART Obra/Serviço (Responsabilidade principal)						2					
OBSERVAÇÃO S: (uso do CREA)						3					
						4					
						5					
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CONTRATADAS/SUB-CONTRATADAS						USO DO CREA-SP (SITUAÇÃO APURADA)					
Empresa:				CREASP/C				1 Registro/Visto (PJ)			
Endereço:				CEP:				2 Anuidade (PJ):			
Profissional/Pessoa				CREASP/C				3 Registro/Visto (PF)			
Endereço:				CEP:				4 Anuidade (PF):			
Atividade técnica								5 ART:			
Valor do Contrato				Data:				Providências (PJ E PF)		1	
ART Obra/Serviço (Responsabilidade principal)						2					
OBSERVAÇÃO S: (uso do CREA)						3					
						4					
						5					
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CONTRATADAS/SUB-CONTRATADAS						USO DO CREA-SP (SITUAÇÃO APURADA)					
Empresa:				CREASP/C				1 Registro/Visto (PJ)			
Endereço:				CEP:				2 Anuidade (PJ):			
Profissional/Pessoa				CREASP/C				3 Registro/Visto (PF)			
Endereço:				CEP:							
Atividade técnica											

MODELO - 2º SEMESTRE/14



Empreendimento em Construção

Entrar



Empreendimento em Funcionamento

Entrar



Eventos

Entrar



Quadro Técnico

Entrar

EMPREENDEIMENTOS EM FUNCIONAMENTO

Tipos de Rede:

Indústrias

Usinas

Produtores rurais

Shopping Center

Hotéis

Hospitais

Supermercados

Condomínios res./comerciais/industriais

Mineração

Clubes/Estádios

Parque de diversões permanentes

Casa de shows

Igrejas

Aeroportos



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

EMPREENDIMENTOS EM FUNCIONAMENTO

ATENÇÃO: Questionário x gidfis.tnttec.com.br/gidfis/At x

gidfis.tnttec.com.br/gidfis/ACTRREmpFunc.do

 **RRT**
CREA-SP Rede de Responsabilidade Técnica

Usuário: José Chão

Empreendimento em Funcionamento

Dados do Empreendimento Endereço Localização no Mapa Responsável Contratados Inconformidades

ID Q

E-mail

Identificação do Empreendimento

Status

Situação

Finalidade

Tipo

Data Início

Data Término

Observação

Gravar Limpar

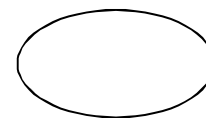
Anterior Proximo

NBR 16280/2014

O plano de reforma deve ser elaborado por profissional habilitado por apresentar a descrição de impactos nos sistemas, subsistemas, equipamentos e afins da edificação, e por encaminhar o plano ao responsável legal da edificação em comunicado formal para análise antes do início da obra de reforma.



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

EMPREENDEIMENTOS EM FUNCIONAMENTO

A vida é o nosso bem mais precioso. Portanto, ao construir, reformar ou ampliar sua edificação, não coloque em risco a sua vida e nem a de terceiros. Comece contratando um profissional da Engenharia, habilitado e registrado no Crea-SP.



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

OBRIGADO



CREA-SP

**SUPFIS – SUPERINTENDÊNCIA
DE FISCALIZAÇÃO**